



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 58/2025

Processo nº 23107.028712/2023-03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
17/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A
EMPRESA EMOT CONSTRUCOES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeado(a) pela Portaria nº 2239, de 5 de julho de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 1513285, e a empresa **EMOT CONSTRUCOES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.909.332/0001-03, sediada na Estrada do Amapá, 3695, Rio Branco/AC, telefones: (68) 9977-9549/ (68) 9971-2633, E-mail: financeiro@emotconstrucoes.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **MILCA TOME DA SILVA DOMINGOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.028712/2023-03, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Edital nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 17/2024, por **90** (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **09/06/2025** a **07/09/2025**, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais **99 (noventa e nove) dias**, com início em **10/04/2024**, encerrando-se em **18/07/2025**.

1.1.3. **SUPRIMIR** 0,04% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 214,07** (duzentos e quatorze reais e sete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.4. **ACRESCENTAR** 11,21% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 57.989,07** (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e sete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.5. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato, em função do *acréscimo/supressão*.

1.1.6. **ALTERAR** o item 2.2 da Cláusula Segunda – Da Vigência - O prazo de execução do objeto passa para **470 (quatrocentos e setenta) dias**, a contar da emissão da Ordem de Serviço em função da alteração do cronograma-físico-financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 707.174,07** (setecentos e sete mil cento e setenta e quatro reais e sete centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo e quadro abaixo:

Itens	Valores	% Ref. ao CT Original
Contrato Original	R\$ 517.183,38	100%
Contrato Após Primeiro Termo Aditivo nº 69/2024 (SEI 1482225)	R\$ 649.399,07	
Valor à incluir	R\$ 57.989,07	11,21%
Valor a suprimir	R\$ 214,07	0,04%
Reflexo financeiro	R\$ 57.775,00	
Valor após aditivo	R\$ 707.174,07	

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154044/15261

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 12.364.5013.8282.0012 - Reestruturação e Modernização de instituições Federais de Ensino Superior - no Estado do Acre.

Elemento de Despesa: 44.90.51

Plano Interno: M20RKN1500N

Nota de Empenho: 2024NE000328 / 2024NE000829.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante., observadas as demais regras constantes no Projeto Básico.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio Branco, 06 de junho 2025.

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
MILCA TOME DA SILVA DOMINGOS
EMOT Construções Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 06/06/2025, às 08:50, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milca Tomé da Silva Domingos, Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 12:51, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1673694** e o código CRC **AD141D18**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021